

3-
DIRECCAO



C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ção (Central)
Requer.º n.º 6661



Regist.º em 28 FEV 1941

LICENÇA N.º 216

Exmª. Camara Municipal do Porto 22 Maio de 1941

Amadeu de Pinho Góis, morador na rua de Santo Antonio nº109
2º andar, desejando legalisar uma construção, conforme o projecto
junto, pede á Exmª. Camara se digne passar-lhe a respectiva licença
de obras e assim

Péde deferimento.

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
do Porto, em 18 IV 1941
PELO PRESIDENTE
Director dos S.ºs Centrais e Culturais

Porto 27 de Fevereiro de 1941

Anexo: requerente Manuel da Silva Passos Junior

- 1 termo de responsabilidade
- 2 memorias descritivas
- 1 projecto tẽla
- 1 projecto cópia
- 2 plantas topograficas

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

2ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 1 / 3 / 1941

metista



2
ALEJ.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Manoel da Silva Passos Junior, Architecto diplomado pela Escola de Belas Artes do Pôrto, morador na rua de Stº. Antonio nº 109-2º andar, declara que para todos os efeitos da legislação em vigor assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Exmº. Sr. Amadeu de Pinho Gois pretende fazer na rua do Crasto, em Nevogilde.

Pôrto 27 de Fevereiro de 1941

Manoel da Silva Passos Junior

Reconfirmação a assinatura de Manoel da Silva Passos Junior

Boa,

27 FEV. 1941

Off. do notário Dr. Cunha



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10565 ¹⁵⁵¹²₁₀₂₃₉ Fl. 26

Porto, 8 de Janeiro de 1941 2920

O Eng.º Chefe dos Serviços

[Signature]

4

461.

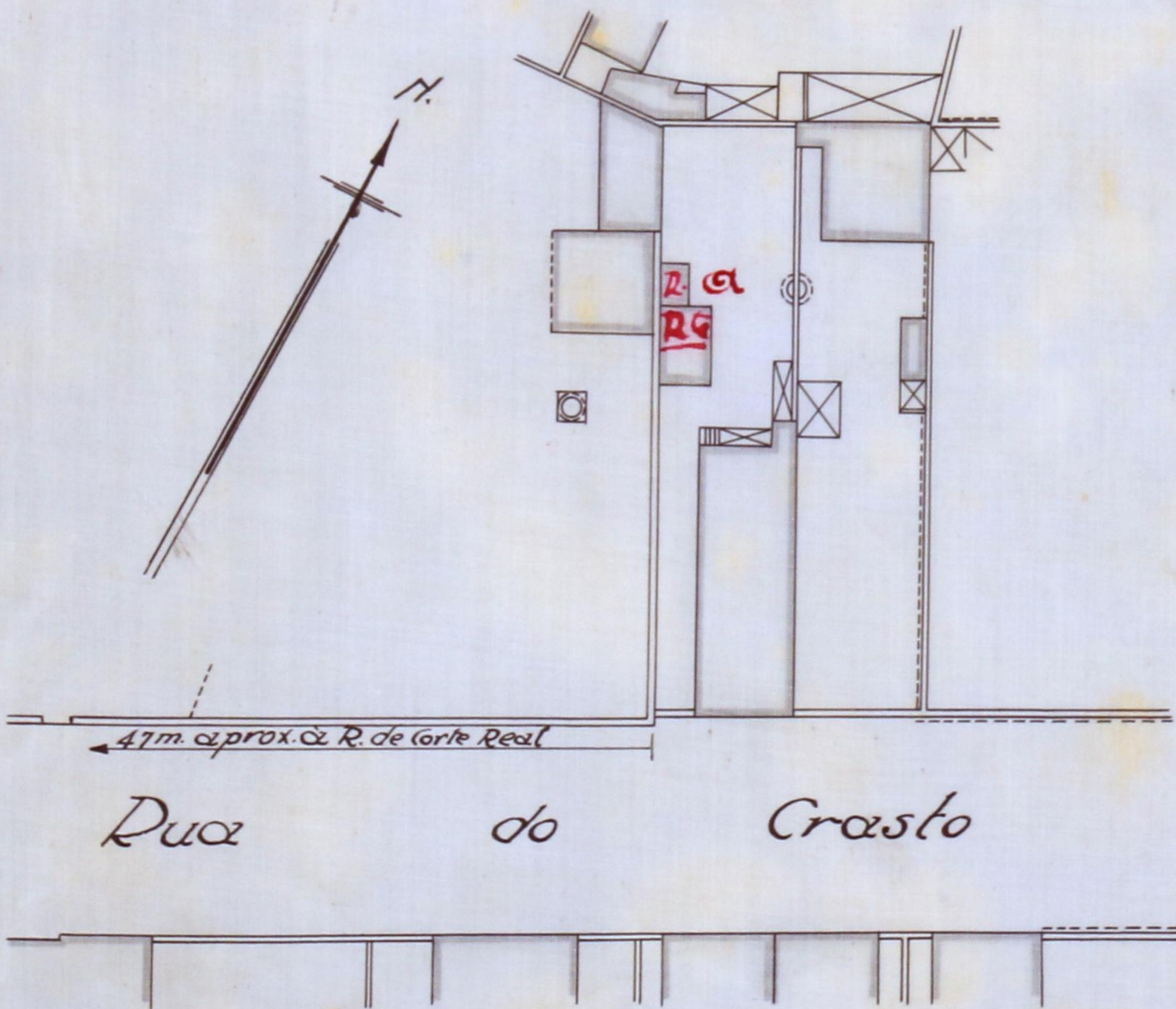


Legalizar barraco.

A - OBRAS AFASTADAS DA VIA PÚBLICA.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

A. Soares



Escala: 1/500

A. Soares

4/12/41

[Signature]



Escudos 248,75
Talão N.º 3173
20/5/1942



6834

6

764

Registo

N.º 6661

Data 28/2/41

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª Repartição
Edificações Urbanas

Requerente: Amadeu de Pinho Pais
Local: P. do Crasto
Especificação da obra: Legalizar obras
Responsável: Manuel da Silva Santos Junior

Importâncias a cobrar:

Obras de 5.ª categoria Zona Média Prazo da execução 111 meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	10\$00
20.00 m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	12\$00
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. 1. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

m. 1. de fachada	\$
------------------	----

EMOLUMENTOS

IMPRESSO

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	5\$00
Para o Estado	5\$00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	30\$00
Para o perito Sanitário	20\$00

ADICIONAL DE 30 %

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$

Total: Esc.

248\$75

TAXOU:

CONFERIU:

MEDIU:

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Informações do processo n.º 6661/41, o qual contém cinco
 documentos originais e necessárias cópias.

3 / III / 941

Diniz Trave

A 1.ª Rep. - Urbanização, Conselho de Estética,
 Inspeção de Saúde, Bat. de Sap. Bombeiros e
 3.ª Rep. - arnuamentos para se dignarem informar.

Porto, 30 de Março de 1941

Adorvont. Lam

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registrada em 4 / 3 / 1941

Dux

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Deve requerer a verificação da implantação.

Porto, 4 de Março de 1941

Luiz de Figueiredo

J. Souzente Lourenço

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 10 de Março de 1941

Satisfaz

Luiz de Figueiredo

Augusto

Sakit

14 Março 1941

INSPECCÃO DE SAUDE
 PORTO

BATALHÃO DE SAPADORES BOMBEIROS
 DO PORTO

Não ha inconveniente
 19-III-941

Maj. de Exp.

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS

LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

O pedido foi reunido e ligado as águas

26/3/41

[Signature]

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

A' Realização por informar

31-IV-1941

[Signature]

Fiscalização

Este projecto está de acordo com as obras realizadas

5/IV/41

[Signature]

[Signature]

Quanto ao projecto da obra: Letistef

Prazo para execução: um mês

7-IV-1941

[Signature]

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, -7. ABR 1941

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

[Signature]

[Signature]

Em termos de deferimento

Porto, de de 07

O Director

[Signature]



8
752

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS

2.^a REPARTIÇÃO



Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 859

Esc. 50\$00

Pela presente guia vai Amadeu Vinho Góis —

entrar no cofre municipal com a quantia de cinquenta escudos,

para garantia à licença de legalizar obras —
R. do Brasto —

Registo n.º 6661/47

Pôrto e 3.^a Direcção, 21 de Maio de 1942.

VISTO

O Chefe da Repartição da Contabilidade,

Pelo Chefe da Repartição,

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 21 MAIO 1942 de

O Tesoureiro,

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 216 de 1942 para obras particulares de 5ª categoria.

Local Rua do Crasto

Especificação da obra legalisar obras

Nome do técnico responsável Manuel S.P. Junior

Prazo EXECUTADAS (30 dias)



De harmonia com o despacho de 17 de Abril de 1941,
dado ao requerimento registado sob o n.º 6661 de 1941, é concedida
a Amadeu de Pinho Gois
a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no
aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia LEGALIZAÇÃO de 1942.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços de Concelho, 22 de Maio de 1942.

Guilherme Baptista Barreiros, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 855

Registou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	\$
» licença	29 \$75
» superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
» terraço	\$
» telheiro ou capoeira	\$
» muro de vedação	\$
» logradouro	\$
» modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada	\$
» corpo saliente.	\$
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	\$

SANIDADE 50\$00 + 50\$00

100 \$00

ADICIONAL DE 30 % 9 \$00

DEPÓSITO DE GARANTIA: VISTORIA 30\$00 + 30\$00 60\$00

Da obra	\$	
Do pavimento	\$	50 \$00
Total		248 \$75

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôrto, em 11 JUN 1943
O Director,



C.M.P. REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.º Rep.ºº (Central)

Requer.º n.º 8053

Regist.º em 5 MAR 1943



LICENÇA N.º 113
17 Junho 1943

Exmº Snr. Presidente da Câmara Municipal do
Pôrto:

Inscrição no Livro do Pôrto

Averbado no Boletim n.º 371

Amadeu de Pinho Gois, residente na rua do Ribei-
rinho n.º 434, tendo obtido a licença n.º 216/42 para
construir barraco na rua do Crasto, vem pedir a V.Exa
se digne conceder-lhe a respectiva licença de ocupa-
ção.

Pede deferimento

Pôrto, 4 de Março de 1943

Pelo requerente,

Carlos Pinto de Silva

C. M. P.
ARQUIVO GERAL

30 MAI 1947

ENTRADA



Escudos 33\$00

Talão N.º 2713

17/6/1943



Registo N.º 8.053
Data 5/3/43

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Amadeu de Pinho e Pais

Local: Rua do Crasto

Número da licença da respectiva obra: 216/42

Número de fogos a habitar:

Número de estabelecimentos, etc. a ocupar:

Data da vistoria verificadora:

Importâncias a cobrar

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	700\$00
- fogos a mais	-\$-
- ocupações	-\$-

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	-\$-
- pavimentos a mais	-\$-

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

1 fogos a	\$ 25\$00
---------------------	-----------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

- pavimentos para com.º ou ind.ª a	-\$-	-\$-
- » » garagens, etc. a	-\$-	-\$-
- » » outros fins a	-\$-	-\$-

25\$00

ADICIONAL DE 30 % 8\$00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 (Pago pela lic. 216/42) - \$-

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	-\$-
» » » do Estado	-\$-

Total — Esc. 33\$00

100\$00

INFORMAÇÕES

Deve pagar a quantia de cem
escudos (100.000) relativa a preparos
de vistoria.

24-5-43

[Signature]

Fala nº 2266

En: 100.000

24/5/1943

[Signature]

Av. Lur. Eng. Ber-
nardo Espereira
para efeitos de ma-
ligação de vistoria

29. MAJ. 1943

[Signature]

À 2ª Repartição, sem o auto
de vistoria.

3/6/43

[Signature]

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Foi feita a necessária vistoria pela qual
se verificou que as obras foram feitas
de acôrdo com a... licença... concedida...
e projecto aprovado, como consta do
respectivo auto. Não há pois inconveni-
ente em conceder a licença de ocup
que se péde.

-8. JUN. 1943

[Signature]

Auto de Vistoria

12

762.



Aos 10 dia do mês de Junho de mil nove-
centos e quarenta e três, compareceram na Rua
do Brasil

desta cidade, os peritos Maurice Monterro,
médico, e Bernardo de Rocha Pais Speguini,
engenheiro, os quais verificaram que os dois barracos
construídos por Amadeu de Pinho
Góis

ao abrigo da licença N.º 216 de 1942

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de ocupação

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Maurice Monterro
Bernardo de Rocha Pais Speguini



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 113 de 1943 para habitação e ocupação de edifícios

Local Rua do Crasto

Número da licença da respectiva obra 216 de 194 2

Número de fogos a habitar Um

Número de estabelecimentos, armazens, garagens, etc. a ocupar

Data da vistoria verificadora 1 de Junho de 1943

De harmonia com o despacho de 11 de Junho de 194 3 dado ao requerimento registado sob o N.º 8053 de 194 3 é concedida a Amadeu de Pinho Gois a presente licença de Ocupação relativa a dois barracos sito no local acima referido e que fo ram construídos ao abrigo da licença N.º 216 de 194 2, devendo ser respeitadas as condições abaixo mencionadas.

Condições impostas

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 17 de Junho de 194 3 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 17 de Junho de 194 3

Guilherme Baptista Baneira, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	100\$ 00
..... fogos a mais	\$
..... ocupações	\$

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	\$
..... pavimentos a mais	\$

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

..... fogos a	\$ 25\$ 00
-------------------------	------------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

..... pavimentos para com. ^o ou ind. ^a a	\$	\$
..... » » garagens, etc. a	\$	\$
..... » » outros fins a	\$	\$

Emolumentos	\$
-----------------------	----

Impresso	\$
--------------------	----

ADICIONAL DE 30%	\$ 8\$ 00
----------------------------	-----------

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC. ^o N. ^o 14372	\$
---	----

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	\$
» » » do Estado	\$

Total Esc.	133\$ 00
--------------------	----------

6834

34
762



C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.º Rep.ºº (Central)

Requer.º n.º 8054



Regist.º em 5 MAR 1943

Deferido em vista da informação
Pôrto, 12/5/1943
O Director dos Serviços de Finanças

[Handwritten signature]

Exmº Snr. Presidente da Câmara Municipal do
Pôrto:

Averbado no Boletim n.º 376
R. Lacerda

Amadeu de Pinho Gois, residente na rua do Ribeiri-
nho nº 434, tendo concluido as obras a que se refere a
licença qm junta, vem pedir a V.Exª a restituição do
depósito de garantia que fez para as mesmas obras; e as-
sim,

Pede deferimento

Pôrto, 4 de Março de 1943

Pelo requerente,

Carlos Pinto da Silva

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

25

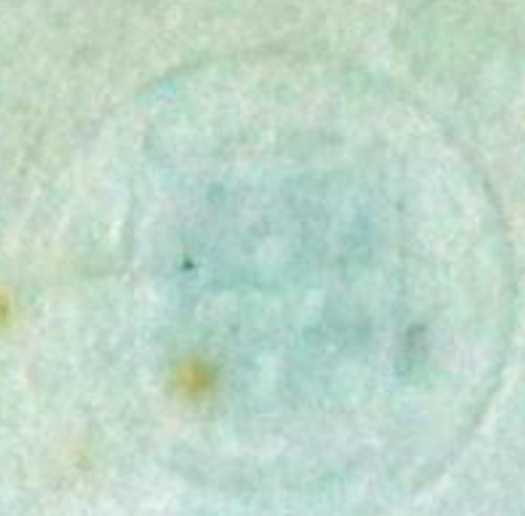
O pedido de restituição foi entregue ao Sr. Engº
Espingueira no dia 29/5/43. *[Handwritten signature]*

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECTORIA
5 MAR 1943

Foi anexada a Guia de levantamento
da 3.ª Direcção da E.S.
a que se refere este requerimento,
em 29 de Maio de 1943
[Handwritten signature]

Em cumprimento do despacho *[Handwritten signature]* foi
a guia de levantamento nº 740 que
foi entregue ao interessado.
Rep.º da Fazenda Municipal 7 de 1943

28



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 6 / 3 / 1943

Am. L.

O. M. P.
Direcção dos Serviços de Finanças
1.ª REPARTIÇÃO
N.º 427
9 de 5 de 10 de 43

P. J. J.



Registo

N.º 8.057 762
Data 5/3/43

27/6/1943

Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição

Edificações Urbanas

Levantamento de Depósito

Requerente: Amadeu de Pinho Cpis

Local: Rua do Crasto

Especificação da obra: Legalizar obras

Licença N.º 216 de de de 1942

importância depositada: 50.400,-

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 6 / 3 / 1943

António Silva

Apesar de não ter sido importada na
licença, verificou-se a implantação e está
conforme, pelo que não vemos inconveniente
no levantamento do depósito.

10.3.1943

Leopoldo de Jesus

Francisco de Jesus

15 fls.
762.



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Este levantamento de depósito foi requerido dentro do prazo estipulado por deliberação camarária de 6 de Junho de 1942.

Porto, 12 de Maio de 1943

António Silva

Em vista das informações dadas e tendo as obras sido executadas de acordo com a licença concedida e projecto aprovado, merecem deferimento.

Porto, -8. JUN. 1943

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Rauery

A direcção de S. F.

Porto, -8. JUN. 1943

O DIRECTOR.

Rauery

Em condições de deferimento, em vista das informações anteriores

Porto, 22 de Junho de 1943

Repartição da Contabilidade

O Chefe de 1.ª Secção

Direcção dos Serviços de Finanças
1.ª REPARTIÇÃO

CONCORDO

Porto, 12/VI/1943

O CHEFE,

António Marciano